



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RELATÓRIO 02/2021

ANÁLISE AO PROJETO DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5883/2014
- ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O presente relatório tem como finalidade elucidar os trâmites de análise do projeto de revisão da Lei Municipal nº 5883/2014, que define o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Montenegro, e, ainda, emitir parecer do Conselho quanto ao projeto encaminhado pela Administração Municipal.

O projeto de lei foi encaminhado pela primeira vez ao COMPLAD em novembro de 2019. Após vários pedidos de vistas pelas entidades, e, devido ao início da pandemia, o processo ficou momentaneamente estagnado. Em setembro de 2020, houve a renovação do conselho, incluindo a posse da nova Presidência, e, o projeto de lei foi novamente apresentado aos conselheiros na reunião extraordinária de 13/10/2020.

Após apresentação da proposta, na reunião ordinária do dia 20/10/2020, definiu-se a Relatoria do projeto de lei, composta pelo Presidente Marcelo Cardona, Vice-Presidente Letícia Kauer, Secretária Valéria Wollmann e o conselheiro Juliano Bender. Na mesma ocasião, abriu-se o prazo para manifestação das entidades sobre o projeto apresentado, com data de entrega das sugestões até a reunião ordinária de novembro de 2020. Em 24/11/2020, a relatoria recebeu questionamentos das entidades sobre o projeto de lei, porém o documento oficial não estava assinado pelos representantes.

A relatoria se reuniu pela primeira vez em 03/12/2020, onde decidiu-se que as manifestações deveriam estar assinadas pelos presidentes das entidades. Porém, preocupados com o grande aumento de casos de Covid no Município, e cumprindo sugestões do Ministério Público, as atividades do conselho foram suspensas de dezembro de 2020 até abril de 2021.

No dia 21/04/2021, ocorreu a segunda reunião da relatoria, onde foi recebido o documento assinado pelas entidades. Na reunião, decidiu-se encaminhar os questionamentos à Administração Municipal através do ofício nº 02/2021.

Os questionamentos das entidades foram respondidos pelo Prefeito Gustavo Zanatta através do ofício nº 263/2021 em 19/05/2021. No dia 15/09/2021, ocorreu reunião entre a relatoria e representantes da Administração para debate e questionamentos, e, em 20/09/2021, a relatoria se reuniu para finalizar o presente parecer.

Após analisar toda a documentação, a relatoria sugere que a expansão da zona urbana junto ao Bairro Germano Henke seja retirada do projeto de lei, pois entende que a proposta não cumpre os requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) no Art. 42B.

Não havendo mais sugestões das entidades quanto ao projeto de lei apresentado, o entendimento do Conselho é que o projeto de lei deve ser encaminhado ao Poder Legislativo acompanhado do presente parecer, assim como dos questionamentos das entidades e respostas da Administração, para que os documentos possam ser analisados pelos vereadores e pela comunidade nas audiências públicas.